



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Segunda-feira, 06 de Março de 2023

Edição nº 078

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Adjudicação e Homologação.	2 à 2
Prefeitura Municipal - 1º Termo de Fomento Federal	3 à 3
Prefeitura Municipal - Portaria nº 63-2023	4 à 4
Prefeitura Municipal - Portaria nº 64-2023	5 à 5
Prefeitura Municipal - Portaria nº 65-2023	6 à 6
Prefeitura Municipal - Portaria nº 66-2023	7 à 7
Prefeitura Municipal - Portaria nº 67-2023	8 à 8
Prefeitura Municipal - Portaria nº 68-2023	9 à 9
Prefeitura Municipal - Portaria nº 69-2023	10 à 10
Prefeitura Municipal - Portaria nº 70-2023	11 à 11
Prefeitura Municipal - Portaria nº 71-2023	12 à 12
Prefeitura Municipal - Portaria nº 72-2023	13 à 13
Prefeitura Municipal - Portaria nº 73-2023	14 à 14
Prefeitura Municipal - Portaria nº 74-2023	15 à 15
Prefeitura Municipal - Portaria nº 75-2023	16 à 16
Prefeitura Municipal - Portaria nº 76-2023	17 à 17
Prefeitura Municipal - Portaria nº 77-2023	18 à 18
Prefeitura Municipal - Portaria nº 78-2023	19 à 19
Prefeitura Municipal - Portaria nº 79-2023	20 à 20
Prefeitura Municipal - Portaria nº 80-2023	21 à 21
Prefeitura Municipal - Portaria nº 81-2023	22 à 22
Prefeitura Municipal - Portaria nº 82-2023	23 à 23
Prefeitura Municipal - Portaria nº 83-2023	24 à 24
Prefeitura Municipal - Portaria nº 84-2023	25 à 25
Prefeitura Municipal - Portaria nº 85-2023	26 à 26
Prefeitura Municipal - Portaria nº 86-2023	27 à 27
Prefeitura Municipal - Portaria nº 87-2023	28 à 28
Prefeitura Municipal - Portaria nº 88-2023	29 à 29
Prefeitura Municipal - Portaria nº 88-2023	30 à 30
Prefeitura Municipal - Portaria nº 89-2023	31 à 31
Prefeitura Municipal - Portaria nº 90-2023	32 à 32
Prefeitura Municipal - Portaria nº 91-2023	33 à 33
Prefeitura Municipal - Portaria nº 92-2023	34 à 34
Prefeitura Municipal - Portaria nº 93-2023	35 à 35
Prefeitura Municipal - Portaria nº 94-2023	36 à 36
Prefeitura Municipal - Portaria nº 95-2023	37 à 37
Prefeitura Municipal - Portaria nº 96-2023	38 à 38
Prefeitura Municipal - Portaria nº 97-2023	39 à 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Adjudicação e Homologação.

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Adjudicação e Homologação.

Pregão eletrônico nº 070/2022, Proc. Adm. municipal nº 125/2022, Edital nº 118/2022.

No dia 02 de março de 2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o lote 01 do pregão em epígrafe para a empresa:

UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, sob CNPJ nº 08.308.353/0001-65.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - 1º Termo de Fomento Federal

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

1º TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 PMSLP, Recurso Federal, sob processo portaria GM/MS Nº 96. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 60.315.462/0001-20. No valor de R\$ 46.017,65. Vigência a partir da data assinatura até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal - Portaria nº 63-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº63, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Ana Silvia de Carvalho Ferreira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Ana Silvia de Carvalho Ferreira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.xxx.xxx-98, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 40 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 64-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº64, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Celia Regina Alves da Silva”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Celia Regina Alves da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.xxx.xxx-96, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 08 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 65-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº65, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Danilo de Mendonça Leite”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Danilo de Mendonça Leite”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 354.xxx.xxx-64, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 137 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 66-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº66, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Luiz Rogério da Silva Filho”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Luiz Rogério da Silva Filho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 26.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 247.xxx.xxx-74, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 45 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 67-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº67, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Mirian Toledo da Silva”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Mirian Toledo da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 314.xxx.xxx-00, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 65 de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 68-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº68, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Paulo Cesar de Oliveira Coelho”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Paulo Cesar de Oliveira Coelho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 056.xxx.xxx-23, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 79 de 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 69-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº69, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Rudney Israel Santos Dias”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Rudney Israel Santos Dias”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 313.xxx.xxx-58, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 85 de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 70-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº70, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Pedro Chiste Pereira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Pedro Chiste Pereira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 411.xxx.xxx-13, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 136 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 71-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº71, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Rodolfo Guimarães Machado”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Rodolfo Guimarães Machado”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 352.xxx.xxx-21, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 44 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 72, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Antônio Carlos Damião Frade”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Antônio Carlos Damião Frade”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 22.383.445-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.943.748-41, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 73-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 73, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Rosemeire Coelho Pires de Castilho”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Rosemeire Coelho Pires de Castilho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 122.xxx.xxx-38, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 74, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Bruno Ferreira Claro”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Bruno Ferreira Claro”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 50.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 487.xxx.xxx-75, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 75-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 75, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Danieli Silva Pereira”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Danieli Silva Pereira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 312.xxx.xxx-66, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SUPRIMENTOS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 76-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 76, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Gislaine Cristina Veloso Salinas”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Gislaine Cristina Veloso Salinas”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 47.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 396.xxx.xxx-93, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 77-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 77, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Juliana de Campos Couto”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Juliana de Campos Couto”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 413.xxx.xxx-07, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 78, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Leandro Felipe Albuquerque”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Leandro Felipe Albuquerque”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-7 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 366.xxx.xxx-00, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 78, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Leandro Felipe Albuquerque”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Leandro Felipe Albuquerque”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-7 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 366.xxx.xxx-00, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 80, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Nilson Alves da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Nilson Alves da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 21.xxx.xxx-1 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.xxx.xxx-14, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 81-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 81, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Paulo Sérgio André Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Paulo Sérgio André Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 368.xxx.xxx-19, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 82, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ricardo de Oliveira Coelho”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Ricardo de Oliveira Coelho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 253.xxx.xxx-03, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 83-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 83, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Silvio Marcelo dos Santos”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Silvio Marcelo dos Santos”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 23.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.xxx.xx-00, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 84-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 84, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ygor Pereira dos Reis”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Ygor Pereira dos Reis”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-7 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 303.xxx.xxx-41, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 85-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 85, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Maria Julia Cancio Bunce”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Maria Julia Cancio Bunce”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 334.xxx.xxx-19, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 86, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ana Lucia da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Ana Lucia da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 248.xxx.xxx-54, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 87-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 87, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Antônio Carlos de Oliveira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Antônio Carlos de Oliveira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 26.xxx.xxx-4 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 122.xxx.xxx-65, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 88, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Claudney Marcio da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Claudney Marcio da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 283.xxx.xxx-05, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 88, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Claudney Marcio da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Claudney Marcio da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 283.xxx.xxx-05, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 89, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ederaldo Luiz de Oliveira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Ederaldo Luiz de Oliveira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-38 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 019.xxx.xxx-06, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 90-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 90, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Joaquim Jose Freitas Rangel”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Joaquim Jose Freitas Rangel”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 44.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 276.xxx.xxx-78, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 91, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Luiz Galvão dos Santos”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Luiz Galvão dos Santos”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 338.xxx.xxx-48, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 92-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 92, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Sebastião Mario de Oliveira”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Sebastião Mario de Oliveira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 18.xxx.xxx SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 073.xxx.xx-06, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 93, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Thiago Garcez Peixoto”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Thiago Garcez Peixoto”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 37.xxx.xxx-1 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 360.xxx.xxx-08, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DO SUS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 94-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº 94, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Danilo Augusto Gomes”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Danilo Augusto Gomes”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 312.xxx.xxx-66, para exercer em comissão o cargo de 4º nível de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS RURAIS, que conforme Anexo V da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE SETOR das Diretorias Municipais	Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 95, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Benedita Silvana Ribeiro”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Benedita Silvana Ribeiro”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 267.xxx.xxx-98, para exercer em comissão o cargo de 2º nível de DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, que conforme Anexo III da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 17 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO das Diretorias Municipais	Assessorar o Diretor Municipal responsável pelo expediente da Diretoria; auxiliar e responder ao superior hierárquico e substituí-lo nos impedimentos legais, temporários ou ocasionais do titular da pasta, bem como representá-lo junto a autoridades, instituições, órgãos ou pessoas sempre que designado, assim como exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Diretor Municipal ou pela Chefia do Poder Executivo.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 96, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Cilene Aparecida Tiburcio da Silva Freitas”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Cilene Aparecida Tiburcio da Silva Freitas”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 18.xxx.xxx-4 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.xxx.xxx-65, para exercer em comissão o cargo de 2º nível de DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, que conforme Anexo III da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 17 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO das Diretorias Municipais	Assessorar o Diretor Municipal responsável pelo expediente da Diretoria; auxiliar e responder ao superior hierárquico e substituí-lo nos impedimentos legais, temporários ou ocasionais do titular da pasta, bem como representá-lo junto a autoridades, instituições, órgãos ou pessoas sempre que designado, assim como exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Diretor Municipal ou pela Chefia do Poder Executivo.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 97, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Ana Silvia de Carvalho Ferreira”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Ana Silvia de Carvalho Ferreira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.xxx.xxx-98, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 98, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Celia Regina Alves da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Celia Regina Alves da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.xxx.xxx-96, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, ZELADORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 99, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Danilo de Mendonça Leite”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Danilo de Mendonça Leite”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 354.xxx.xx-64, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 100, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Luiz Rogério da Silva Filho”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Luiz Rogério da Silva Filho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 26.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 247.xxx.xxx-74, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 101, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Mirian Toledo da Silva”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Mirian Toledo da Silva”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 314.xxx.xxx-00, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 102, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Paulo Cesar de Oliveira Coelho”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Paulo Cesar de Oliveira Coelho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 056.xxx.xxx-23, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 103, de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Rudney Israel Santos Dias”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Rudney Israel Santos Dias”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 313.xxx.xxx-58, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 104, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Pedro Chiste Pereira”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Pedro Chiste Pereira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.xxx-8 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 411.xxx.xxx-13, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 105, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Rodolfo Guimarães Machado”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Rodolfo Guimarães Machado”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 352.xxx.xxx-21, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL	Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área se sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários as desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.
-------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 106, de 01 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Geni Morgado Cavalca”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Geni Morgado Cavalca”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 057.xxx.xxx-67, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de CHEFE DE GABINETE, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DE GABINETE	Assistir o Prefeito nas suas relações com os Municípios, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais; marcar e controlar as audiências do Prefeito; atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura; receber, minutar, expedir e controlar as correspondências do Prefeito; assessorar o Prefeito em suas relações públicas; preparar relatórios, comunicados e despachos em geral, de interesse do Prefeito Municipal; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução; preparar, diariamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito, controlando os prazos e encaminhando para publicação, quando for o caso; organizar o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial; acompanhar a tramitação dos projetos na Câmara Municipal; chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito Municipal; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; representar o Prefeito Municipal, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito Municipal, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
-------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 01 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 107-2023**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023**

Portaria Municipal nº 107, de 03 de março de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Danilo Augusto Gomes”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Danilo Augusto Gomes”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 292.xxx.xxx-06, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 19 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 03 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal - Termo de Notificação e Embargo nº 04/2023 - Fiscalização
de obras particulares**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de
Março de 2023

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que o imóvel situado na Vela José Honório dos Santos (do Padre), nº 49, bairro Benfica, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, sob inscrição municipal nº 02.003.062.001, foi embargado (devendo ocorrer a devida paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços) através de notificação lavrada em 03 de março de 2023 (entregue ao Sr. Rodrigo Aparecido dos Santos), pela fiscal de obras particulares, em vista de constatação de alteração de volumetria/ampliação, considerando-se termo de orientação nº 85/2022 lavrado em 01 de agosto de 2022. Assim, ante ao exposto, a referida obra fica a partir da data de recebimento da notificação, embargada. Frisando-se que novas construções deverão ter aprovação por parte da Prefeitura Municipal, com projeto elaborado por profissional técnico devidamente habilitado, respeitando a legislação vigente.

Prefeitura Municipal - Portaria nº 108-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº108, de 06 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Alex Fabiano Ribeiro”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Alex Fabiano Ribeiro”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 40.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 304.xxx.xxx-43, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 06 de março de 2023.ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 109-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Portaria Municipal nº109, de 06 de março de 2023.
“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Anderson Carlos de Aguiar”
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, Resolve:
Art. 1º - NOMEAR “Anderson Carlos de Aguiar”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 46.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 368.xxx.xxx-39, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO das Diretorias Municipais	Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.
---	---

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 06 de março de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Aviso de Retificação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

Aviso de Retificação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a retificação na data da abertura da sessão pública da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Edital nº 023/2023, Proc. Adm. N° 024/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E EMERGENCIAL NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO RUAS, AVENIDAS, TREVOS, PRAÇAS E BAIRROS RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nova data da disputa: 17/03/2023 às 10h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal - Decisão Prefeita

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 078, 6 de Março de 2023

DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROC. ADM. MUNICIPAL Nº 013/2023, EDITAL Nº 013/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal fundamentos de *fls. 125/128*, e diante da não manifestação da empresa J H S ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA ME conforme informada pela Diretoria de Licitações e Contratos pelo adiamento do Carnaval de 2023 e da não prestação dos serviços oriundos do objeto do Pregão Eletrônico 005/2023, pelos motivos expostos no Decreto Municipal nº 27, de 13 de fevereiro de 2023 e pela nota oficial deste Município informado a não realização do evento Carnaval nas datas de 17/02/2023 à 21/02/2023, bem como as demais informações do presente expediente administrativo, determino a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 014/2023, em consonância com o item 12.1.11 da CLÁUSULA 12 do instrumento contratual.

Fica a empresa J H S ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.371.732/0001-01 da presente decisão, e assegurado o contraditório e a ampla defesa em caso de discordância. ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL.